

LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção da Fonte de Recurso 15000000 “Recursos não vinculados de impostos”, 17000000, “Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União” e dos elementos de despesa 3.1.90.11 “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, 3.3.50.41 “Contribuições”, 3.3.90.30 “Material de Consumo”, 3.3.90.36 “Outros serviços de terceiros – Pessoa Física”, 3.3.90.39, “Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica”, e 4.4.90.52, “Equipamentos e Material Permanente”, às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de junho de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2511 - Apoio à Gestão das Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de impostos	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Fonte 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

Total do acréscimo: R\$ 10.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2212 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de impostos	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Total da redução: R\$ 10.000,00

